



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 431 - Data 20 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
<b>PORTARIAS .....</b>	<b>2</b>
PORTARIA Nº 559, DE 12 DE ABRIL DE 2023. ....	2
PORTARIA Nº 560, DE 12 DE ABRIL DE 2023. ....	2
PORTARIA Nº 561, DE 12 DE ABRIL DE 2023. ....	3
PORTARIA Nº 565, DE 14 DE ABRIL DE 2023. ....	3
PORTARIA Nº 566, DE 14 DE ABRIL DE 2023. ....	4
PORTARIA Nº 567, DE 14 DE ABRIL DE 2023. ....	4
PORTARIA Nº 568, DE 17 DE ABRIL DE 2023. ....	5
PORTARIA Nº 572, DE 17 DE ABRIL DE 2023. ....	5
PORTARIA Nº 573, DE 17 DE ABRIL DE 2023. ....	6
PORTARIA Nº 574, DE 17 DE ABRIL DE 2023. ....	6
PORTARIA Nº 575, DE 17 DE ABRIL DE 2023. ....	10
PORTARIA Nº 576, DE 18 DE ABRIL DE 2023. ....	10
<b>EDITAIS.....</b>	<b>11</b>
EDITAL DE ABERTURA Nº 026/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO I/2023- CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.....	11
<b>ADITIVOS.....</b>	<b>11</b>
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 193/2022. ....	11
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 194/2022. ....	12
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 227/2022. ....	13
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 071/2022. ....	14
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 137/2021. ....	15
TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 071/2022. ....	16
TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 135/2021. ....	17
<b>ATAS.....</b>	<b>19</b>
ATA I DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023. ....	19
ATA I DE SESSÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023. ....	19
ATA DE SESSÃO II – EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2023. ....	20
ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 43/2023. ....	20
ATA I DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 047/2023. ....	23
ATA II DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 047/2023. ....	27
ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 048/2023. ....	28
ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 049/2023. ....	30
ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 55/2023. ....	31
ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 057/2023. ....	32
ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 58/2023. ....	33
ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 060/2023. ....	36
ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 061/2023. ....	37
ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 063/2023. ....	39
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19) - EDITAL: 007/2023. ....	40



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 431 - Data 20 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 559, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, balizada na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012 e no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

**Enquadra**, a partir desta data, as servidoras abaixo relacionadas como beneficiárias de adicional de insalubridade sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990:

Nome	Matrícula	Função	Insalubridade
Carina Hobus Dummer	2911	Técnico em Enfermagem	30,00%
Luiza Deluana Da Silva Costa	1653	Enfermeiro	30,00%
Tuane Scarabonatti Cantoni	2913	Enfermeiro	30,00%

Carlos Barbosa, 12 de abril de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

### PORTARIA Nº 560, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Concede, a partir desta data**, indenização pelo exercício em escola de difícil acesso, proporcional à jornada diária de trabalho que cumprirem nas escolas, nos termos da Lei 3.062, de 27 de maio de 2014, a seguinte servidora:

Servidor	*Mat.	Cargo	Escola	Valor
Isadora dos Santos	2912	Secretária de Escola	EMEF Salvador Bordini	R\$ 1.363,57

\*Mat. - matrícula

Carlos Barbosa, 12 de abril de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 431 - Data 20 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 561, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Remaneja, com efeito retroativo a 10 de abril de 2023, e, concede indenização pelo exercício em escola de difícil acesso, proporcional aos turnos cumpridos nas escolas, incidente sobre o padrão de referência fixado no artigo 28, e, nos termos do artigo 35 e 36, ambos da Lei Municipal nº 2.133, de 28 de janeiro de 2008, para a professora:

Nome	*Mat	Da Escola	Para a Escola	**D.A
DANIELA SIPP	2558	EMEFTI Santa Luzia	EMEFTI Santa Luzia (10h) EMEF Salvador Bordini (15h)	20,00% 42,00%

\*Mat. – Matrícula \*\*D.A – Difícil Acesso

Carlos Barbosa, 12 de abril de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 565, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Convoca a professora abaixo relacionada para trabalhar em Regime Suplementar de Trabalho, conforme §§ 3º e 4º do artigo 24, da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008. Período da convocação: **14 de abril a 12 de maio de 2023:**

Nome	*Mat.	**R.T.	Escola Municipal de Ensino Fundamental	Justificativa
Carla Pureza de Souza	1900	05h	EMEF Prefeito José Chies	Substituição a licença prêmio da professora Tania Schafer.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 431 - Data 20 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

\*Mat. - Matrícula \*\*R.T. - Regime de Trabalho \*\*\*D.A. - difícil acesso

Carlos Barbosa, 14 de abril de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 566, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede**, com efeito retroativo a 11 de abril de 2023, às servidoras **GABRIELE MATIELLO**, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 2.877, e **ROCHELE MATIELLO**, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 2.297, licença por motivo de falecimento de avô, conforme artigo 111, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 682, de 1990. Período da licença: 11 de abril de 2023.

Carlos Barbosa, 14 de abril de 2023.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 567, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Remaneja**, a servidora abaixo, e **suspende pagamento de indenização pelo exercício em escola de difícil acesso**, a partir desta data:

Nome	*Mat.	Cargo	Da Escola	Para a Escola	Difícil acesso
Marieli Dall Acqua	2.901	Auxiliar Geral de Escola	Dom Vital	EMEI Toquinho de Gente	-

\*Mat. - matrícula



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 431 - Data 20 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 14 de abril de 2023.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 568, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede**, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, referente aos períodos aquisitivos descritos:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
AMANDA LAZZARI	21/09/2022 a 20/09/2023	26/04/2023 a 05/05/2023
ARTHUR PERERA NETO	11/01/2022 A 10/01/2023	20/04/2023 a 29/04/2023
FERNANDA FLORES DA CUNHA MARQUES	13/04/2021 A 12/04/2022	17/04/2023 a 26/04/2023
GISELE PERTILE	23/03/2021 A 22/03/2022	20/04/2023 a 29/04/2023
LAURI HORN	12/04/2022 A 11/04/2023	18/04/2023 a 02/05/2023
ROBERTA GOULART MACIEL	08/12/2022 A 07/12/2023	24/04/2023 a 03/05/2023
SABRINA INES POSSAMAI	11/04/2021 A 10/04/2022	24/04/2023 a 03/05/2023
SHEILA DANIELI	06/06/2021 A 05/06/2022	24/04/2023 a 08/05/2023
TAILA DIANGELI KUNZ	23/05/2022 a 22/05/2023	24/04/2023 a 08/05/2023

Carlos Barbosa, 17 de abril de 2023.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 572, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede**, com efeito retroativo a 15 de abril de 2023, por cinco dias consecutivos, licença paternidade ao servidor **TIAGO DRESSLER HECK**, operário, matrícula nº 1.282, e prorroga a mesma por mais quinze dias consecutivos, nos termos do art. 210-A da Lei Municipal nº 682/90. Período da licença paternidade: de 15



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 431 - Data 20 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

de abril a 04 de maio de 2023.

Carlos Barbosa, 17 de abril de 2023.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 573, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, balizada na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012 e no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

**Enquadra**, a partir desta data, o servidor abaixo relacionado como beneficiário de adicional de insalubridade sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990:

Nome	Matrícula	Função	Insalubridade
Luis Gustavo Pedrotti Tortini	1721	Enfermeiro	30,00%

Carlos Barbosa, 17 de abril de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 574, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Convoca** os estudantes de **Ensino Médio**, relacionados na lista anexa dos Editais Complementares nº 03/2023 de 30 de janeiro de 2023, e, nº 03/2023 de 06 de abril de 2023, **anexo I** dessa Portaria, para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, Centro, Carlos Barbosa/RS, no prazo de 02 (dois) dias, **18 e 19 de abril de 2023**, para **manifestar interesse em vaga de estágio na Subprefeitura de Arcoverde, localizada na localidade de Arcoverde, interior, Carlos Barbosa/RS.** Para tanto, devem preencher **MANIFESTAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE VAGA DE**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 431 - Data 20 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**ESTÁGIO**, constante no **anexo II** dessa Portaria, e entregarem na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de expediente externo, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30. Dos estudantes que apresentarem manifestação de aceitação da vaga, será firmado o Termo de Compromisso de Estágio com o estudante que melhor classificado estiver, de acordo com o do Edital Complementar nº 03/2023 de 30 de janeiro de 2023.

Conforme previsto no item 6.8 dos Editais de Abertura nº 001/2023, de 09 de janeiro de 2023, e, nº 02/2023, de 14 de março de 2023, não havendo manifestação de aceitação da vaga de estágio pelos estudantes convocados pela presente Portaria, serão aceitos currículos (conforme **anexo III**) a serem entregues junto com o histórico escolar unificado, na Coordenadoria de Recursos Humanos, no prazo de 02 (dois) dias, **20 e 24 de abril de 2023**, para preenchimento exclusivo da vaga acima citada. Decorrido o prazo de entrega serão analisados os currículos e os históricos escolares unificados entregues, sendo que o critério de seleção será a maior média global, conforme disposto do item 4.1 dos Editais de Abertura nº 001/2023, de 09 de janeiro de 2023, e, nº 02/2023, de 14 de março de 2023.

Carlos Barbosa, 17 de abril de 2023.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

## ANEXO I

<b>PROCESSO SELETIVO – XX/2023</b>
Curso: ENSINO MÉDIO
NOME
Pablo Aurino Dalmina Silva Rios
Vitória Helena Da Cunha Corrêa
Maria Clara Magalhães De Souza
Allan Foppa Zoldan
Fernanda Brambilla Zanatta
Eduarda Haas
Rafaela Fink
Isabelly Portela Da Silva
Nicolly Portela Da Silva
Matheus Nava De Almeida

<b>PROCESSO SELETIVO – XXI/2023</b>
Curso: ENSINO MÉDIO
NOME





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 431 - Data 20 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Kauany Vitoria Camilo Marques
Ismael Azevedo Maier
Thayla Rayssa Biron
Maria Eduarda de Abreu Rosa
Isadora Barreto Oriques
Nicolly dos Santos Nicodem
Thailani Alves Krieger
Sara Naiara Moraes
Andrieli de Cól Corezolla
Anelize Schuh Minosso
Bruna Rios Marchetti
Pablo Aurino Dalmina Silva Rios
Fernanda Emmert
Érica Messinger
Giovana Basso
Hevelin Ferron de Araújo
Igor de Araújo Delazzari
Gabrielli Pivoto Lourenço

## ANEXO II

### MANIFESTAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE VAGA DE ESTÁGIO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **MANIFESTO** que **ACEITO** firmar Termo de Compromisso de Estágio, para a vaga de estágio na Subprefeitura de Arcoverde, interior, Carlos Barbosa.

Declaro, também, estar ciente de que dentre os estudantes que apresentarem manifestação de aceitação de vaga, será contratado aquele que melhor classificado estiver no Processo Seletivo de Estagiários para o Município de Carlos Barbosa/RS, conforme Editais Complementares nº 03/2023 de 30 de janeiro de 2023, e, nº 03/2023 de 06 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 431 - Data 20 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

*Espaço destinado à Prefeitura Municipal  
de Carlos Barbosa:*

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Coordenadoria de Recursos Humanos.

## ANEXO III

## CURRÍCULO

Vaga para estágio na: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Identidade (RG): \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Carlos Barbosa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

*Espaço destinado à Prefeitura Municipal de  
Carlos Barbosa:*



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 431 - Data 20 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Coordenadoria de Recursos Humanos.

## PORTARIA Nº 575, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Convoca**, com efeito retroativo a 17 de março de 2023, a professora abaixo relacionada para trabalhar em Regime Suplementar de Trabalho, conforme §§ 3º e 4º do artigo 24, da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008. Período da convocação: **17 de março até o retorno da servidora afastada em virtude de licença saúde:**

Nome	*Mat.	**R.T.	Escola Municipal de Ensino Fundamental	Justificativa
NARA FAURI COSETIN	4.699	25h	EMEF Nossa Senhora Aparecida	Substituição a licença saúde da professora Silvia Elisabete Dias Franco

\*Mat. - Matrícula \*\*R.T. - Regime de Trabalho \*\*\*D.A. - difícil acesso

Carlos Barbosa, 17 de abril de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 576, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Concede**, a partir desta data, indenização pelo exercício em escola de difícil acesso, proporcional à jornada diária de trabalho que cumprirem nas escolas, nos termos da Lei 3.062, de 27 de maio de 2014, a seguinte servidora:

Servidor	*Mat.	Cargo	Escola	Valor
Eloise Cousseau Machry	2915	Secretário de Escola	EMEF Cardeal Arcoverde	R\$ 973,98



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 431 - Data 20 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

\*Mat. - matrícula

Carlos Barbosa, 18 de abril de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

---

## EDITAIS

### **EDITAL DE ABERTURA Nº 026/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO I/2023- CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E SELEÇÃO PÚBLICA para formação de cadastro de reserva para as funções de **Agente de Combate as Endemias; Auxiliar de Farmácia; Auxiliar em Saúde Bucal; Farmacêutico; Médico Ginecologista e Obstetra 20h; Médico Pediatra 20h; Médico Pediatra 40h; Médico Psiquiatra; Monitor de Creche; Orientador Educacional; e, Técnico em Enfermagem** sob regime estatutário e em **caráter temporário**. Os salários variam de R\$ 2.765,69 a R\$ 22.519,83, conforme especificado em lei. As INSCRIÇÕES **serão realizadas via internet**, no período de **24 a 28 de abril de 2023**, no endereço eletrônico: <https://processoseletivo.carlosbarbosa.rs.gov.br>. No ato da inscrição virtual, deverá ser anexado o formulário de inscrição (Anexo II), devidamente preenchido e assinado, juntamente aos demais documentos exigidos para cada função, **CONFORME CONSTA NO EDITAL DE ABERTURA**. Demais informações, bem como o Edital na íntegra, poderão ser obtidos no site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br), Município de Carlos Barbosa/Processo Seletivo/Editais de PSS e SP, ou pelo telefone (54) 3461-8815. Em 18 de abril de 2023. Everson Kirch, Prefeito Municipal.

---

## ADITIVOS

### **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 193/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA GRANDO PNEUS LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seus Secretários Municipais, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **GRANDO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.562.696/0001-38, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 193/2022, firmado em 22/09/2022, originário do Pregão Presencial nº 136/2022, resolvem aditar passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, aditando-se 5 (cinco)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 431 - Data 20 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

unidades para o item SERVIÇO DE BORRACHARIA RECAPAGEM PNEU PARA MINI CARREGADEIRA 10X16.5 DESENHO G2, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO, aditando-se o valor de RS 3.965,00 (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 12 de abril de 2023.

**DIVANIR RUBENICH**

Secretário Municipal da Agricultura

**JURANDIR BONDAN**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Serviços e Vias Urbanas

**GRANDO PNEUS LTDA**

Contratada

**FELIPE BACCON MIGOTTO**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 194/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA NEGO RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seus Secretários Municipais, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **NEGO RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 92.343.334/0001-86, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 194/2022, firmado em 22/09/2022, originário do Pregão Presencial nº 136/2022, resolvem aditar passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, aditando-se 5 (cinco) unidades para o item SERVIÇO DE BORRACHARIA RECAPAGEM DE PNEU 275 X 80 X 22,5 MÍNIMO 16 LONAS, DESENHO TRAÇÃO BORRACHUDO, SULCO MÍNIMO DE 20,5MM, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 431 - Data 20 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO, aditando-se o valor de R\$ 3.425,00 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 12 de abril de 2023.

**DIVANIR RUBENICH**

Secretário Municipal da Agricultura

**JURANDIR BONDAN**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Serviços e Vias Urbanas

**NEGO RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA**

Contratada

**FELIPE BACCON MIGOTTO**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 227/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA MANJATO TRATORES LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **MANJATO TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.492.308/0001-00, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 227/2022, firmado em 20/10/2022, originário do Pregão Eletrônico nº 015/2022, resolvem aditar passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de abril de 2023 até 16 de junho de 2023, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 431 - Data 20 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 12 de abril de 2023.

**DIVANIR RUBENICH**

Secretário Municipal da Agricultura

**MANJATO TRATORES LTDA**

Contratada

**FELIPE BACCON MIGOTTO**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 071/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA**, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 071/2022, firmado em 01/06/2022, originário da Tomada de Preços nº 009/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica acordado, conforme solicitação por parte da CONTRATADA (Processo Administrativo nº 1187/2023), a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R\$ 20.618,93 (vinte mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e três centavos) na forma da justificativa e planilha em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 12 de abril de 2023.

**LUCIANO PRADELLA**

Secretário Municipal de Projetos Públicos

**PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA**

Contratada

**FELIPE BACCON MIGOTTO**

Assessor Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 431 - Data 20 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 137/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.929.038/0001-05, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 137/2021, firmado em 30/12/2021, originado do Pregão Presencial 094/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, aditando-se:

– 01 (uma) funcionária de 08 h (oito horas) diárias para o item SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE MERENDA NA EMEF PREFEITO JOSÉ CHIES, LOCALIZADA NO BAIRRO TRIÂNGULO, DISTANTE 2KM DA SEDE DO MUNICÍPIO. DEVERÁ SER ELABORADO 01 LANCHE NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 7:30 ÀS 11:30, E 01 LANCHE NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 13:15 ÀS 17:15, ESTIMATIVA DE 01 MERENDEIRA POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS, 01 AUXILIAR DE COZINHA POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS PARA UM TOTAL DE 500 ALUNOS.

– 04 h (quatro horas) diárias no turno da tarde para 01 (uma) funcionária para o item SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE MERENDA NA EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADA NO BAIRRO APARECIDA, DISTANTE 1KM DA SEDE DO MUNICÍPIO. DEVERÁ SER ELABORADO 01 LANCHE NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 7:30 ÀS 11:30, E 01 LANCHE NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 13:15 ÀS 17:15, ESTIMATIVA DE 01 MERENDEIRA POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS, 01 AUXILIAR DE COZINHA POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS PARA UM TOTAL DE 265 ALUNOS.

– 04 h (quatro horas) diárias no turno da tarde para 01 (uma) funcionária para o item SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE MERENDA NA EMEI VITÓRIA, LOCALIZADA NO BAIRRO VITÓRIA, DISTANTE 1KM DA SEDE DO MUNICÍPIO. DEVERÁ SER ELABORADO 01 ALMOÇO E 03 LANCHES NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 6:15 ÀS 17:00, ESTIMATIVA DE 01 MERENDEIRA POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS, 01 AUXILIAR DE COZINHA POR UM PERÍODO DE 4H DIÁRIAS NO TURNO DA MANHÃ PARA UM TOTAL DE 72 ALUNOS.

A contar do dia 17 de abril de 2023, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 7.168,79 (sete mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos) mensais.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 14 de abril de 2023.





# DIÁRIO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL**

**Edição 431 - Data 20 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014**

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal da Educação

**SERRA SERVICE SERVIÇOS DE  
URBANIZAÇÃO LTDA**

Contratada

**FELIPE BACCON MIGOTTO**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 071/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS  
BARBOSA E A EMPRESA PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA**, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 071/2022, firmado em 01/06/2022, originário da Tomada de Preços nº 009/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterada conforme Processo Administrativo nº 1333/2023 a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 48.945,00 (quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais), sendo R\$ 11.344,50 (onze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) referentes a mão de obra, e R\$ 37.600,50 (trinta e sete mil e seiscentos reais e cinquenta centavos) referentes a material, na forma da justificativa e planilha em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 13 de abril de 2023.

**LUCIANO PRADELLA**

Secretário Municipal de Projetos Públicos

**PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA**

Contratada

**FELIPE BACCON MIGOTTO**

Assessor Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 431 - Data 20 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 135/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI – HOSPITAL SÃO ROQUE**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI – HOSPITAL SÃO ROQUE**, inscrita no CNPJ nº 87.547.444/0014-44, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 135/2021, firmado em 28/12/2021, originado da Inexigibilidade nº 018/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica incluído, na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, Item 11 - Dos Recursos Financeiros Extraordinários, Inciso I -

Recursos Financeiros Extradordinários - RFE, o item RFE 05, com a seguinte redação:

Descrição: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas

Objetivo: Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

Tipo: Emenda Parlamentar

Instrumentos legais: Portaria MS/GM Nº 1.938, de 28/06/2022 - Habilita o Município; Portaria MS/GM Nº 684, de 30/03/2022 - Forma de Aplicação;

Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28/09/2017 - Normas do SUS.

Possibilidades de aplicação: Os recursos transferidos serão aplicados até 08 meses após a data do efetivo depósito em conta da Entidade, em custeio, no atingimento de metas quantitativas e/ou qualitativas previstas no Plano de Trabalho anexo a este instrumento e publicado em sítio oficial da Entidade, considerando-se a vedação à aplicação de recursos oriundos de emendas individuais no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, com pensionistas e com encargos referentes ao serviço da dívida.

Prestação de contas: a entidade deverá prestar contas da aplicação dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde e disponibilizar a prestação de contas em sítio oficial específico, na rede mundial de computadores (internet), com ampla transparência, em até 60 dias a partir do encerramento do prazo para aplicação.

A avaliação da prestação de contas, bem como do atingimento das metas quantitativas e qualitativas, será realizada por comissão formada por 6 membros, sendo 2 da Secretaria Municipal da Saúde, 2 da Entidade e 2 indicados pelo Conselho Municipal de Saúde, através da análise dos documentos apresentados e de verificação in loco, caso seja aplicável.

Fonte: Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde

Valor: R\$ 100.000,00 | Recurso: 4500 F-SUS CUSTEIO

Dotação orçamentária: 9267/92137

Conta Bancária: Banco Banrisul, Ag. 130, Conta Corrente 06.184.248.5-9



# DIÁRIO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL**

**Edição 431 - Data 20 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica incluído, na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, Item 11 - Dos Recursos Financeiros Extraordinários, Inciso I -

Recursos Financeiros Extradordinários - RFE, o item RFE 06, com a seguinte redação:

Descrição: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas

Objetivo: Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

Tipo: Emenda Parlamentar

Instrumentos legais: Portaria MS/GM Nº 1.938, de 28/06/2022 - Habilita o Município; Portaria MS/GM Nº 684, de 30/03/2022 - Forma de Aplicação;

Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28/09/2017 - Normas do SUS.

Possibilidades de aplicação: Os recursos transferidos serão aplicados até 08 meses após a data do efetivo depósito em conta da Entidade, em custeio, no atingimento de metas quantitativas e/ou qualitativas previstas no Plano de Trabalho anexo a este instrumento e publicado em sítio oficial da Entidade, considerando-se a vedação à aplicação de recursos oriundos de emendas individuais no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, com pensionistas e com encargos referentes ao serviço da dívida.

Prestação de contas: a entidade deverá prestar contas da aplicação dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde e disponibilizar a prestação de contas em sítio oficial específico, na rede mundial de computadores (internet), com ampla transparência, em até 60 dias a partir do encerramento do prazo para aplicação.

A avaliação da prestação de contas, bem como do atingimento das metas quantitativas e qualitativas, será realizada por comissão formada por 6 membros, sendo 2 da Secretaria Municipal da Saúde, 2 da Entidade e 2 indicados pelo Conselho Municipal de Saúde, através da análise dos documentos apresentados e de verificação in loco, caso seja aplicável.

Fonte: Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde

Valor: R\$ 200.000,00 | Recurso: 4500 F-SUS CUSTEIO

Dotação orçamentária: 9267/92137

Conta Bancária: Banco Banrisul, Ag. 130, Conta Corrente 06.184.248,4-0

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 17 de abril de 2023.

**LISIANE DEBONA**

Secretária Municipal da Saúde

**ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU  
TACCHINI – HOSPITAL SÃO ROQUE**

Contratada

**FELIPE BACCON MIGOTTO**

Assessor Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 431 - Data 20 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## ATAS

### **ATA I DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023**

Ata I de licitação modalidade Chamamento Público número quatro do ano de dois mil e vinte e três, realizada às nove horas do dia treze de abril de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o credenciamento de empresa para prestação de 1.700 horas de retroescavadeira para atender os produtores rurais e para eventuais serviços que a Secretaria de Agricultura possa a vir necessitar durante o ano de 2023. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Sabrina Ines Possamai, Sandra Cohsul e Taís Aimi. Atendido o disposto da Lei 8.666/93, verificou-se a ampla publicidade, e a Comissão decidiu por dar continuidade ao processo licitatório. Foram analisados os itens referentes a habilitação e credenciamento das empresas: **JJL TRANSPORTES TURISTICOS LTDA, CNPJ nº 01.768.197/0001-76; LJE SERVIÇOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E TERRA PLENAGEM LTDA CNPJ nº 49.838.797/0001-90 e MADE WAGNER COMÉRCIO E TERRAPLENAGEM LTDA – ME, CNPJ nº 10.683.890/0001-37.** As empresas JJL TRANSPORTES TURISTICOS LTDA e LJE SERVIÇOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E TERRA PLENAGEM LTDA apresentaram declaração de enquadramento como ME ou EPP. A empresa **JJL TRANSPORTES TURISTICOS LTDA** foi inabilitada pois não atendeu o item 4.2.6 - Qualificação Técnica, letra b, não comprovando ano de fabricação da máquina conforme observação do anexo IV. Os atestados de capacidade técnica apresentados, estão em nome das empresas participantes, em diligência ao setor de licitações com o servidor Dênis Alex De Oliveira, nos informou que houve um equívoco no edital onde consta no item 4.2.6, letra a, “Atestado de Capacidade Técnica do responsável técnico”, sendo assim, a Comissão validou os atestados apresentados. Abra-se prazo legal para recurso. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações e presentes.

### **ATA I DE SESSÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**

ta de licitação, modalidade Concorrência Pública, número um, do ano de dois mil e vinte e três, realizada às nove horas do dia quatorze de abril de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para executar obra de drenagem e pavimentação asfáltica na estrada CB-203 – de Cinco Baixo para São Rafael, numa extensão de 2.432,80m (dois mil, quatrocentos e trinta e dois metros e oitenta centímetros), com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Leonice Sabbadin, Sabrina Ines Possamai e Rodrigo Stradiotti. Atendido o disposto na Lei nº 8.666/1993, verificou-se a ampla publicidade e a Comissão decide dar continuidade ao processo licitatório. Participaram as empresas **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.277.170/0001-01**, neste ato representada pelo Sr. Altemir Bertolini, CPF nº 663.449.139-91 e **ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, CNPJ**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 431 - Data 20 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

nº 00.061.493/0001-70, sem representação. Inicialmente, foi aberto o envelope de número “um” e analisados os documentos referentes ao item “habilitação”. Ambas empresas participantes foram consideradas HABILITADAS. Pelo fato da empresa **ENCOPAV ENGENHARIA LTDA** não ter apresentado declaração de desistência do prazo recursal e estar sem representação, a comissão decide por abrir prazo legal para recursos. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações e demais presentes.

## ATA DE SESSÃO II – EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2023

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às catorze horas, o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 374/2023, deu andamento ao certame que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RONDA DIÁRIA NO MORRO DO CALVÁRIO conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 1º de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Após recebimento das razões de recurso da participante A. BATISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.352.695/0001-82, e posterior contrarrazões apresentados pela empresa vencedora GRUPO CGR PROJETOS & SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.945.873/0001-87. Com fundamento no parecer jurídico, ratificado pela autoridade superior, decido pelo indeferimento do recurso apresentado. Em que pese o alvará de funcionamento apresentado pela empresa GRUPO CGR PROJETOS & SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA conste somente a atividade “instalação e comércio de sistemas eletrônicos de segurança”, o mesmo documento, no parágrafo abaixo, concede o alvará de funcionamento “para a execução dos serviços previstos na Legislação Estadual, referente à sua atividade”, os quais se encontram especificados no contrato social da empresa assim como no cartão CNPJ por ela indicado nas suas contrarrazões de recurso. É a decisão.

Adjudica-se a empresa vencedora: **GRUPO CGR PROJETOS & SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.945.873/0001-87, com objeto constante no item 01 do edital.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.

**Pedro E. Fernando Junior,**  
Pregoeiro

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 43/2023

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520,





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 431 - Data 20 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 1º de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.274.923-0001-05, neste ato sem representante legal presente; **FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.584.756.0001-86, neste ato representada pelo Sr. Norberto Ristow, RG nº 584217. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Todas as licitantes apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, concluiu-se que apresentam condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, o Pregoeiro decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Com relação ao item 1.4 do edital, verificou-se que a empresa **MASTERSUL** não apresentou os certificados de aprovação, tendo informado os números junto à proposta de preços. Diante disso, o pregoeiro, com auxílio da servidora Franciele Metz, diligenciou junto ao sistema do Ministério do Trabalho a fim de verificar se os produtos ofertados encontravam-se em consonância as normas exigidas no edital. Assim, os certificados foram impressos e anexados junto ao processo licitatório. Contudo, a empresa **MASTERSUL** foi desclassificada para o **item 46**, pois informou CA diferente do item solicitado no edital. Já a empresa **FACCINA** foi desclassificada para os itens 03, 04, 05 e 06 por apresentar valores superiores ao fixado pela administração pública; e também para o **item 42** visto que apresentou CA vencido.

Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o **item 01** - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 11,90; para o **item 02** - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,49 ; para o **item 03** – não houve cotação; para o **item 04** - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 59,90; para o **item 05** - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 59,90; para o **item 06** - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 59,90; para o **item 07** - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 43,20 ; para o **item 08** - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 43,20; para o **item 09** - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 43,20; para o **item 10** - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 43,20; para o **item 11** - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 43,20; para o **item 12** - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 75,00; para o **item 13** - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 75,00; para o **item 14** - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 75,00; para o **item 15** - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 75,00; para o **item 16** - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 75,00; para o **item 17** - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 75,00; para o **item 18** - FACCINA DALTORA



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 431 - Data 20 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 75,00; para o **item 19** - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 75,00; para o **item 20** - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 75,00; para o **item 21** - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 75,00; para o **item 22** - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 37,00; para o **item 23** - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 37,00; para o **item 24** - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 37,00; para o **item 25** - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 37,00; para o **item 26** - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 37,00; para o **item 27** - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 45,00; para o **item 28** - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 45,00; para o **item 29** - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 45,00; para o **item 30** - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 67,90; para o **item 31** - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 59,80; para o **item 32** - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 68,00; para o **item 33** - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 68,00; para o **item 34** - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 68,00; para o **item 35** - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 68,00; para o **item 36** - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 68,00; para o **item 37** - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 68,00; para o **item 38** - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 296,00; para o **item 39** - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,90; para o **item 40** - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,90; para o **item 41** - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,19; para o **item 42** - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,80; para o **item 43** - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 13,67; para o **item 44** - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 10,90; para o **item 45** - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,90; para o **item 46** - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 21,00; para o **item 47** - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 43,90; para o **item 48** - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 18,70; para o **item 49** - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 112,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente à habilitação. A empresa FACCINA DALTORA apresentou o documento exigido no item 7.1.5 – Qualificação Econômica Financeira, com prazo de emissão superior ao exigido no edital (30 dias). No entanto, o documento emitido pelo Poder





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 431 - Data 20 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Judiciário do Estado de Santa Catarina possui prazo de validade de 60 (sessenta) dias, estando, portanto, válido; ainda que em dissonância ao estabelecido no edital. Desta feita, o pregoeiro, pautado no princípio da razoabilidade, economicidade e melhor interesse para a administração pública, decidiu por aceitar o documento apresentado pela empresa. Logo, foram habilitadas as empresas: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA e MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

Adjudica-se às empresas vencedoras: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., os objetos constantes nos itens 01, 04 ao 11, 31, 39, 40, 42 e 49 do edital; FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, os objetos constantes nos itens 02, 12 ao 30, 32 ao 38, 41, 43 ao 48 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.

**PEDRO E. FERNANDO JUNIOR**

Pregoeiro

**ANDRESA FONTANA HAAS**

Equipe de Apoio

## ATA I DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 047/2023

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às catorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.484.690/0001-00, neste ato representada pelo Sr. André Luciano Alves Farinon, RG nº 1075996569; **T. DOS SANTOS MORAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.449.721/0001-68, neste ato representada pelo Sr. Tomas dos Santos Moraes, RG nº 1062856917; **MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.738.613/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Jurandir José Pretto, RG nº 2034912648; **HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.992.564/0001-65, neste ato representada pelo Sr. Douglas Faustino da Silva, RG nº 4104934247; **MARIO MOISES MOLINA ME**, inscrita no CNPJ nº 26.781965/0001-52, neste ato representada pelo Sr. Mario Moises Molina, RG nº 8024909965; **GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI**, inscrita no CNPJ nº 08.829.940/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Fabio Rauber, RG nº 6025799666; **EASYLASER INFORMÁTICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.437.172/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Edilar Bortoncello, RG nº 6026462439; **PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.428.116/0001-15, neste ato representada pelo Sr. Gerson Robert Vieira, RG nº 1106420241; Conferidos os documentos



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 431 - Data 20 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Todas as licitantes apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - **HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,80; para o item 02 - **PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,30; para o item 03 - **EASYLASER INFORMÁTICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8,30; para o item 04 - **MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 17,50; para o item 05 - **PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 21,20; para o item 06 - **HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,00; para o item 07 - **PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,50;

para o item 08 – Restou Deserta; para o item 09 - **EASYLASER INFORMÁTICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,35; para o item 10 - **PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,50; para o item 11 - **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,25;

para o item 12 - **MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 95,50; para o item 13 - **EASYLASER INFORMÁTICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 25,70; para o item 14 – Inexistente; para o item 15 - **MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,65; para o item 16 - **MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,65; para o item 17 - **MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,02; para o item 18 - **MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,85; para o item 19 - **HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,80; para o item 20 - **T. DOS SANTOS MORAIS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,08; para o item 21 - **T. DOS SANTOS MORAIS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,08; para o item 22 - **T. DOS SANTOS MORAIS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,08; para o item 23 - **T. DOS SANTOS MORAIS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,08; para o item 24 - **EASYLASER INFORMÁTICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,60; para o item 25 - **PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 17,90; para o item 26 - **PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 20,00; para o item 27 - **PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 20,00; para o item 28 - **PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 20,00; para o item 29 - **HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 11,50; para o item 30 – Sem proposta válida; para o item 31 - **PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,45; para o item 32 - **EASYLASER INFORMÁTICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,60; para o item 33 - **T. DOS**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 431 - Data 20 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**SANTOS MORAIS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 13,15; para o item 34 - **T. DOS SANTOS MORAIS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 28,00; para o item 35 - **T. DOS SANTOS MORAIS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,60; para o item 36 - **PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 11,20; para o item 37 - **T. DOS SANTOS MORAIS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 13,20; para o item 38 - Restou Deserta; para o item 39 - **EASYLASER INFORMÁTICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,40; para o item 40 - Restou Deserta; para o item 41 - Restou Deserta; para o item 42 - Restou Deserta; para o item 43 - **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,05; para o item 44 - **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,05; para o item 45 - **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,00; para o item 46 - **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,00; para o item 47 - **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,00; para o item 48 - **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,05; para o item 49 - **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,05;

para o item 50 - **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,05; para o item 51 - **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,05; para o item 52 - **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,05; para o item 53 - **HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,55; para o item 54 - **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,05;

para o item 55 - **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,05; para o item 56 - **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,05; para o item 57 - **T. DOS SANTOS MORAIS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,85; para o item 58 - **EASYLASER INFORMÁTICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,30; para o item 59 - **T. DOS SANTOS MORAIS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 18,00; para o item 60 - **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,85;

para o item 61 - **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,75; para o item 62 - **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,55; para o item 63 - **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,05; para o item 64 - **PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,85; para o item 65 - **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 17,80; para o item 66 - **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 14,90; para o item 67 - **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,00; para o item 68 - **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 12,20; para o item 69 - **HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 137,90; para o item 70 - **MARIO MOISES MOLINA ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 24,80; para o item 71 - **EASYLASER INFORMÁTICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,73; para o item 72 - **EASYLASER INFORMÁTICA INDUSTRIA E**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 431 - Data 20 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**COMÉRCIO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,73; para o item 73 - **EASYLASER INFORMÁTICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,73; para o item 74 - **EASYLASER INFORMÁTICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,73; para o item 75 - **EASYLASER INFORMÁTICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,73; para o item 76 - **EASYLASER INFORMÁTICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,74; para o item 77 - **EASYLASER INFORMÁTICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,20; para o item 78 - **T. DOS SANTOS MORAIS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 27,50; para o item 79 - **T. DOS SANTOS MORAIS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 24,50; para o item 80 - **T. DOS SANTOS MORAIS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 38,50; para o item 81 - **T. DOS SANTOS MORAIS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,90; para o item 82 - **HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,00; para o item 83 - **T. DOS SANTOS MORAIS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 20,50; para o item 84 - **T. DOS SANTOS MORAIS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 14,00; para o item 85 - **EASYLASER INFORMÁTICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 445,00; para o item 86 - **HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,60; para o item 87 - **T. DOS SANTOS MORAIS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 15,25; para o item 88 - **PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 12,90; para o item 89 - **PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 12,90; para o item 90 - **PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 12,90; para o item 91 - **PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 12,90; para o item 92 - **T. DOS SANTOS MORAIS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8,70; para o item 93 - **T. DOS SANTOS MORAIS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8,70; para o item 94 - **T. DOS SANTOS MORAIS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,50; para o item 95 - **T. DOS SANTOS MORAIS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8,70; para o item 96 - **T. DOS SANTOS MORAIS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8,70; para o item 97 - Restou Deserta;

para o item 98 - **HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,45; para o item 99 - **HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,45; para o item 100 - Restou Deserta; para o item 101 - **T. DOS SANTOS MORAIS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,80; para o item 102 - **T. DOS SANTOS MORAIS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,55; para o item 103 - **T. DOS SANTOS MORAIS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 34,00; para o item 104 - **HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,00; para o item 105 - **T. DOS SANTOS MORAIS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,50; para o item 106 - **EASYLASER INFORMÁTICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 31,60; para o item 107 - **PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 246,00; para o item 108 - **HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,25; para o item 109 - **HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,25; para o item 110 - **HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,25; para o item 111 - **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 13,00; para o item 112 - **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 13,80; para o item 113 - **EASYLASER INFORMÁTICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 16,50; para o item 114 -





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 431 - Data 20 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,40; para o item 115 - **EASYLASER INFORMÁTICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 17,70; para o item 116 - **HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 10,10; para o item 117 - **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,75; para o item 118 - **EASYLASER INFORMÁTICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,30; para o item 119 - **PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,00; para o item 120 - **PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,00; para o item 121 - **T. DOS SANTOS MORAIS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,15; para o item 122 - Restou Deserta; para o item 123 - **HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 230,00; para o item 124 - **T. DOS SANTOS MORAIS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 50,00; para o item 125 - **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,55; para o item 126 - **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 128,00; para o item 127 - **PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 19,50; para o item 128 - **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 17,70; para o item 129 - **PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 22,20; para o item 130 - **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,00; para o item 131 - **T. DOS SANTOS MORAIS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,65; para o item 132 - **T. DOS SANTOS MORAIS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 10,40. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Durante a etapa competitiva, foram se ausentando do certame sucessivamente os representantes das empresas: MARIO MOISES MOLINA ME; GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI; MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA e HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA. Após a fase das propostas e lances a **Pregoeira suspendeu a sessão** pelo adiantado da hora. Fica agendada a abertura das habilitações no dia 19/04/23, às 09:30hs.

**Sinara Kirch**  
Pregoeira

**Aline Guedes Pasin**  
Equipe de Apoio

**Jaqueline T. Sachetto**  
Equipe de Apoio

**ATA II DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 047/2023**

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, deram continuidade ao certame que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** conforme



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 431 - Data 20 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Em tempo, a Pregoeira faz as seguintes considerações solicitadas pelos licitantes presentes na cessão do dia 18/04/2023: ITEM 05 do edital, (padrão do item) tamanho a ser entregue será 35 x 51 mm; ITEM 08, considerada deserta pela pregoeira, todos licitantes concordaram que tamanho não está correto e entrega será prejudicada.; ITEM 58, tamanho a ser entregue será 13 x 4 m; ITEM 59, tamanho a ser entregue será 48 x 50 mm; ITEM 60 tamanho a ser entregue será 18 x 50 mm; ITEM 64, tamanho a ser entregue será 45 x 45 mm; ITEM 65, tamanho a ser entregue será 48 x 5; ITEM 67, tamanho a ser entregue será 18 x 50 mm; ITEM 68, tamanho a ser entregue será 18 x 30 mm.

A pregoeira solicita que as empresas vencedoras, **enviem nova proposta atualizada com preços finais e marcas dos itens a serem entregues até dia 25/04/2023.**

A pregoeira retomou a cessão para dar continuidade à fase de habilitação. Abertos os envelopes número 02 das empresas, sendo habilitadas as seguintes: **HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA, PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA, EASYLASER INFORMÁTICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA, T. DOS SANTOS MORAIS LTDA e MARIO MOISES MOLINA ME.**

Adjudica-se à empresa vencedora: **HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA**, o objetos constantes no itens 01,06,19,29,53,69,82,86,98,99,104,108 à 110, 114,116 e 123 do edital; **PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, , os objetos constantes no itens 02,05,07,10, 25 a 28, 31, 36, 64, 88 a 91, 107, 119, 120, 127 e 129 do edital; **EASYLASER INFORMÁTICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, o objeto constante no itens 03,09,13,24,32,39,58, 71 a 77, 85, 106, 113, 115, e 118 do edital; **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, os objetos constantes no itens 11,43 a 49, 50 a 52, 54 a 56, 60 a 63, 65 a 68, 111 e 112, 117, 125, 126, 128 e 130 do edital. **MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA**, os objetos constantes no itens 04, 12,15,16,17,18 do edital. **T. DOS SANTOS MORAIS LTDA**, os objetos constantes no itens 20 a 23, 33 a 35, 37, 57, 59, 78 a 81, 83 e 84, 87, 92, 93, 94,95,96, 101, 102, 103, 105, 121, 124, 131, 132 do edital. **MARIO MOISES MOLINA ME**, o objeto constante no item 70 do edital. **ITENS desertos: 08, 30, 38, 40, 41,42, 97, 100, 122.**

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Sinara Kirch  
Pregoeira

Jaqueline T. Sachetto  
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 048/2023



# DIÁRIO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL**

**Edição 431 - Data 20 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014**

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de levantamento topográfico planimétrico cadastral georreferenciado para estradas e imóveis do município, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: UFFICIO DELL ARCHI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.216.568/0001-14, neste ato representada pelo Sr. Douglas Vinicius Stockmann, RG nº 5128714168; COLLA & DALLEGRAVE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.430.626/0001-80, neste ato representada pelo Sr Kleber Adão Lemes Colla, RG nº 8086792391; RM PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.586.147/0001-96, neste ato representada pelo Sr. Roque José Müller, RG nº 5031211492; NOBEL TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.219.453/0001-86, neste ato representada pelo Sr. Bruno Ceratto, RG nº 1116102251; MAIQUEL HORN, inscrita no CNPJ nº 24.711.270/0001-79, neste ato representada pelo Sr. Daniel Haelfiguer, RG nº 2089312587. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As empresas RV SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.369.434/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Toigo, RG nº 1065055781 e CENTRAL SUL TOPOGRAFIA E ASSESSORIA AMBIENTAL, inscrita no CNPJ nº 17.896.555/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Isair Risson RG nº 1029654181 participaram sem que seus representantes estivessem credenciados. As licitantes UFFICIO DELL ARCHI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, NOBEL TOPOGRAFIA LTDA e MAIQUEL HORN apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - COLLA & DALLEGRAVE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 885,00 por unidade; para o item 02 - COLLA & DALLEGRAVE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.100,00 por unidade; para o item 03 - COLLA & DALLEGRAVE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.200,00 por unidade; para o item 04 - COLLA & DALLEGRAVE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.250,00 por unidade; para o item 05 - COLLA & DALLEGRAVE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.650,00 por unidade; para o item 06 - COLLA & DALLEGRAVE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.350,00; para o item 07 - COLLA & DALLEGRAVE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3.450,00; para o item 08 - CENTRAL SUL TOPOGRAFIA E ASSESSORIA AMBIENTAL, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.000,00





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 431 - Data 20 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

por hectare; para o item 09 - CENTRAL SUL TOPOGRAFIA E ASSESSORIA AMBIENTAL, com o preço final (ou negociado) de R\$ 475,00 por quantidade de até dez estacas ou marcos; para o item 10 - COLLA & DALLEGRAVE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 90,00 por quantidade acima de dez estacas ou marcos.

O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Os representantes das empresas UFFICIO DELL ARCHI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, RM PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA e RV SOLUÇÕES LTDA deixaram a sessão após a fase de lances.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: CENTRAL SUL TOPOGRAFIA E ASSESSORIA AMBIENTAL. A Empresa COLLA & DALLEGRAVE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA apresentou o documento constante no item 7.1.5 alínea a, certidão negativa de falência ou concordata, expedida a mais de trinta dias, questionado o licitante solicitou que fosse verificada certidão atualizada baseado no art 43 § 3º da Lei nº 8.666/93. Feita diligência verificou-se a validade da certidão, habilitando-se a empresa COLLA & DALLEGRAVE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.

Adjudica-se à empresa vencedora: **COLLA & DALLEGRAVE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, o objeto constante no itens 01,02,03,04,05,06,07 e 10 do edital; **CENTRAL SUL TOPOGRAFIA E ASSESSORIA AMBIENTAL**, o objeto constante no itens 08 e 09 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**Daniela Regina Weschenfelder**  
Pregoeira

**Giovani André Romanzini**  
Equipe de Apoio

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 049/2023

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AMBIENTAIS PARA LICENCIAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE CONDICIONANTES DE LICENÇAS CONCEDIDAS** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **GIACOMELLI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.839.312/0001-08, neste ato representada pela Sra. Anna Leticia Giacomelli, RG nº 1106847211;



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 431 - Data 20 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**SIMONI BIOECOLOGIEAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 20.166.505/0001-38, neste ato representada pela Sra. Aline Zerves Furlanetto Salvi, RG nº 1065647214; **UFFICIO DELL ARCHI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.216.568/0001-14 neste ato representada pelo Sr. Douglas Vinicius Stockmann, RG nº 5128714168. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As licitantes apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - **GIACOMELLI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,40 MT; para o item 02 - **SIMONI BIOECOLOGIEAS LTDA – ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 580,00 por unidade; para o item 03 - **SIMONI BIOECOLOGIEAS LTDA - ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 690,00 por unidade; para o item 04 - **SIMONI BIOECOLOGIEAS LTDA - ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 990,00 por unidade; para o item 05 - **SIMONI BIOECOLOGIEAS LTDA - ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 990,00 por unidade. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: **SIMONI BIOECOLOGIEAS LTDA – ME** e **GIACOMELLI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**.

Foi concedido prazo para recurso, a empresa **UFFICIO DELL ARCHI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, manifestou interesse em interpor recurso referente ao item 7.1.6 “b” e “c” quanto a documentação apresentada por ambas as empresas **GIACOMELLI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** e **SIMONI BIOECOLOGIEAS LTDA – ME**. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes.

Daniela R. Weschenfelder  
Pregoeira

Jaqueline T. Sachetto  
Equipe de Apoio

**ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 55/2023**

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE



# DIÁRIO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL**

**Edição 431 - Data 20 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014**

ZELADORIA, RECEPÇÃO, CUIDADOR E SERVIÇOS GERAIS EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS PARA ACOLHIMENTOS NA CASA DE PASSAGEM conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: MOACIR GUARAGNI, inscrita no CNPJ nº 30.550.840/0001-99 neste ato representada pelo Sr. Moacir Guaragni, RG nº 1115433482. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante MOACIR GUARAGNI apresentou a declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - MOACIR GUARAGNI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 102.425,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: MOACIR GUARAGNI.

Suspende-se o certame para que a empresa vencedora apresente, no prazo de 48 horas, a planilha de custos com preço final detalhado, conforme item 5.4 do edital.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante.

**Sinara Kirch**  
**Pregoeira**

**Sheila Danieli**  
**Equipe de Apoio**

## **ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 057/2023**

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE ASFALTO FRIO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 431 - Data 20 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Participaram do certame as empresas: **OHTEC MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.072.327/0001-86, neste ato representada pelo Sr. Irineu Alban, RG nº 1100937737; **PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 18.375.607/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Hildo Luiz Cossio, RG nº 6001079562. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As licitantes **OHTEC MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELLI** apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - **PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELLI**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,56 por KG; para o item 02 - **PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELLI**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,00 ao litro. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELLI**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELLI**, os objetos constantes nos itens 01 e 02 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**Daniela Weschenfelder**  
Pregoeira

**Sheila Danieli**  
Equipe de Apoio

**ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 58/2023**

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1374/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO CONFORME DESCRITO NO ITEM 01 DO EDITAL, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 431 - Data 20 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **DONIVIA MENDES SGANZERLA GRÁFICA**, inscrita no CNPJ nº 34.758.710/0001-05, neste ato representada pelo Sr. Jacó Sganzerla, RG nº 2013528597; **GAVA IMPRESSÃO DIGITAL**, inscrita no CNPJ nº 40.358.740/0001-19, neste ato representada pelo Sr. Matheus Gavazzoni, RG nº 9107306491; **GRÁFICA JHZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.769.011/0001-24, neste ato representada pelo Sra. Juliane Hartmann Zanatta, RG nº 4081108088. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. A empresa **TOP LASER SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.533.107/0001-25, apenas apresentou os envelopes sem representação. As licitantes **DONIVIA MENDES SGANZERLA GRÁFICA**, **GAVA IMPRESSÃO DIGITAL** e **GRÁFICA JHZ LTDA** apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, a empresa **TOP LASER SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA** apresentou para os itens 23 e 46 quantidades inferiores ao exigido no edital. Deste modo, foram consideradas desclassificadas. Demais propostas apresentaram condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, o Pregoeiro decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - **GAVA IMPRESSÃO DIGITAL**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 219,00; para o item 02 - **GAVA IMPRESSÃO DIGITAL**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,50; para o item 03 - **GAVA IMPRESSÃO DIGITAL**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 225,00; para o item 04 - **GAVA IMPRESSÃO DIGITAL**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 34,90; para o item 05 - **GAVA IMPRESSÃO DIGITAL**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 860,00; para o item 06 - **GAVA IMPRESSÃO DIGITAL**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,25; para o item 07 - **GAVA IMPRESSÃO DIGITAL**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,37; para o item 08 - **GAVA IMPRESSÃO DIGITAL**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,25; para o item 09 - **GAVA IMPRESSÃO DIGITAL**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 90,00; para o item 10 - **GAVA IMPRESSÃO DIGITAL**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 93,00; para o item 11 - **GAVA IMPRESSÃO DIGITAL**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 128,00; para o item 12 - **GAVA IMPRESSÃO DIGITAL**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 409,00; para o item 13 - **GAVA IMPRESSÃO DIGITAL**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 115,00; para o item 14 - **GAVA IMPRESSÃO DIGITAL**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 76,90; para o item 15 - **TOP LASER SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 39,00; para o item 16 - **GAVA IMPRESSÃO DIGITAL**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 77,00; para o item 17 - **GAVA IMPRESSÃO DIGITAL**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 74,90; para o item 18 - **GAVA IMPRESSÃO DIGITAL**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 104,90; para o item 19 - **GAVA IMPRESSÃO DIGITAL**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 76,00; para o item 20 - **GAVA IMPRESSÃO DIGITAL**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 114,00; para o item 21 - **GAVA IMPRESSÃO DIGITAL**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 165,00; para o item 22 - **GAVA IMPRESSÃO DIGITAL**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 107,00; para o item 23 - **GAVA IMPRESSÃO DIGITAL**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 107,00; para o item 24 - **GAVA IMPRESSÃO DIGITAL**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 230,00; para o item





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 431 - Data 20 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

25 - **GAVA IMPRESSÃO DIGITAL**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 659,00; para o item 26 - **GRÁFICA JHZ LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,38; para o item 27 - **GRÁFICA JHZ LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,80; para o item 28 - **GRÁFICA JHZ LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,61; para o item 29 - **GRÁFICA JHZ LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,19; para o item 30 - **DONIVIA MENDES SGANZERLA GRÁFICA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,60; para o item 31 - **DONIVIA MENDES SGANZERLA GRÁFICA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,75; para o item 32 - **GRÁFICA JHZ LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,42; para o item 33 - **GAVA IMPRESSÃO DIGITAL**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 169,00; para o item 34 - **GRÁFICA JHZ LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,56; para o item 35 - **GRÁFICA JHZ LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,56; para o item 36 - **GRÁFICA JHZ LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,19; para o item 37 - **GRÁFICA JHZ LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,73; para o item 38 - **GRÁFICA JHZ LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,81; para o item 39 - **GRÁFICA JHZ LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,39; para o item 40 - **GRÁFICA JHZ LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,27; para o item 41 - **GRÁFICA JHZ LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,32; para o item 42 - **GRÁFICA JHZ LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 19,85; para o item 46 - **DONIVIA MENDES SGANZERLA GRÁFICA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,44; para o item 47 - **GAVA IMPRESSÃO DIGITAL**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 489,00; para o item 52 - **TOP LASER SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 35,00; para o item 57 - **GAVA IMPRESSÃO DIGITAL**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 54,99; para o item 59 - **GRÁFICA JHZ LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 10,50; para o item 60 - **DONIVIA MENDES SGANZERLA GRÁFICA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,94; para o item 61 - **GRÁFICA JHZ LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,50; para o item 62 - **GRÁFICA JHZ LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,48; para o item 63 - **GRÁFICA JHZ LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 10,10; para o item 64 - **DONIVIA MENDES SGANZERLA GRÁFICA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,40; para o item 65 - **GRÁFICA JHZ LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,79; para o item 66 - **GRÁFICA JHZ LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 15,00; para o item 67 - **DONIVIA MENDES SGANZERLA GRÁFICA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 33,40; para o item 68 - **GRÁFICA JHZ LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,99; para o item 69 - **DONIVIA MENDES SGANZERLA GRÁFICA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,35; para o item 70 - **GRÁFICA JHZ LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,00; para o item 71 - **GRÁFICA JHZ LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,50; para o item 72 - **GRÁFICA JHZ LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 10,50; para o item 73 - **GRÁFICA JHZ LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,20; para o item 74 - **GRÁFICA JHZ LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,01; para o item 75 - **DONIVIA MENDES SGANZERLA GRÁFICA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,95; para o item 76 - **GRÁFICA JHZ LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 18,85; para o item 77 - **DONIVIA MENDES SGANZERLA GRÁFICA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 24,95; para o item 78 - **GRÁFICA JHZ LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 19,45. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: **DONIVIA MENDES SGANZERLA GRÁFICA**, **GAVA IMPRESSÃO DIGITAL** e **GRÁFICA JHZ LTDA**. Por sua vez, a empresa **TOP LASER SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA** apresentou o documento disposto no item 7.1.4 "c", em desacordo ao estabelecido no edital, visto que a certidão emitida pelo órgão não é de sua sede.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 431 - Data 20 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Retomada a fase de lances, a empresa **GAVA IMPRESSÃO DIGITAL** foi declarada vencedora para o **item 15** ao valor de **R\$ 40,00**. Restante dos itens permanecem inalterados.

Adjudica-se à empresa vencedora: **DONIVIA MENDES SGANZERLA GRÁFICA** objeto constante nos itens 30, 31, 46, 60, 64, 67, 69, 75 e 77; **GAVA IMPRESSÃO DIGITAL**; **GAVA IMPRESSÃO DIGITAL**, o objeto constante nos itens 01 ao 25, 33, 47 e 57 do edital; **GRÁFICA JHZ LTDA**, o objeto constante nos itens 26 ao 29, 32, 34 ao 42, 59, 61, 63, 65, 66, 68, 70 ao 74, 76 e 78 do edital. Os itens 43 ao 45, 48 ao 56, 58 foram desertos.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.

**PEDRO E. FERNANDO JUNIOR**

Pregoeiro

**GIOVANI ANDRÉ ROMANZINI**

Equipe de Apoio

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 060/2023

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às quinze horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOR OS AUXÍLIOS-NATALIDADE, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 1º de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.047.635/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Adelino João Pinto, RG nº 3037971011; **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.484.691/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Ismael Nedel, RG nº 3086745779; **PAMPA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.601.494/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Edilso Cezar Bueno, RG nº 8053043413; **SCHOOL CENTER INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.074.533/0001-92, neste ato representada pelo Sr. William Vivan Scheuer, RG nº 2097056523. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As licitantes AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA e PAMPA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento,





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 431 - Data 20 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

segundo a pesquisa informativa que se realizou, o Pregoeiro decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante:

para o **item 01** - SCHOOL CENTER INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 580,00**; para o **item 02** - PAMPA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 183,00**; para o **item 03** - AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 97,00**; para o **item 04** - AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 26,40**; para o **item 05** - MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 59,00**; para o **item 06** - AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 127,00**; para o **item 07** - MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 179,50**. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, PAMPA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI e SCHOOL CENTER INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.

Adjudica-se às empresas vencedoras: SCHOOL CENTER INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, o objeto constante no item 01 do edital; PAMPA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, o objeto constante no item 02 do edital; AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, os objetos constantes nos itens 03, 04 e 06 do edital; MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, os objetos constantes nos itens 05 e 07 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.

**Pedro Ênio Fernando Júnior**  
Pregoeiro

**Andresa F. Haas**  
Equipe de Apoio

**ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 061/2023**

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às catorze horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 431 - Data 20 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.390.846/0001-43, neste ato representada pelo Sr. Andrei Francisco Paludo, RG nº 5565200; **REFLETO SINALIZAÇÃO E TERMOPLÁSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.398.804/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Adriano Gubert Martins, RG nº 1034882793; **SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 41.976.238/0001-34, neste ato representada pelo Srta. Daiane de Mattos, OAB/RS nº 114734; **SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.203.392/0001-17, sem representação; **SINALIZA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 23.027.776/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Robson Caetano, RG nº 1070246705; Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Todas as licitantes apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, o Pregoeiro decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - **SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 33,00; para o item 02 - **SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 33,00; para o item 03 - **SINALIZA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO EIRELI**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 59,90; para o item 04 - **SINALIZA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO EIRELI**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 59,90; para o item 05 - **SINALIZA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO EIRELI**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 60,00; para o item 06 - **SINALIZA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO EIRELI**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 60,00; para o item 07 - **SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 569,00; para o item 08 - **SINALIZA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO EIRELI**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 80,00; O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: **SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI**, **SINALIZA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO EIRELI**. Por sua vez, a empresa **SINALIZA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO EIRELI** apresentou o documento exigido no item 7.1.4 "c", com prazo de validade vencido, restando pendente sua habilitação após entrega do documento válido, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar 123/2006.

Adjudica-se à empresa vencedora: **SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI**, o objeto constante nos itens 01, 02 e 07 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 431 - Data 20 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.

**Pedro Enio Fernando Junior**  
Pregoeiro

**Aline Guedes Pasin**  
Equipe de Apoio

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 063/2023

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE AREIA BRANCA FINA- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 89.140.859/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Anselio Perera, RG nº 8009412605; Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 192,00; O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**-.

Adjudica-se à empresa vencedora: **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, o objeto constante no item 01 do edital;

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 431 - Data 20 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Pregoeira

Aline Guedes Pasin  
Equipe de Apoio

## ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19) - EDITAL: 007/2023

Em 13/04/2023, às 14:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL - CARLOS BARBOSA - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 1374/2022, publicado em 13/12/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo\\_licitacao\\_sg&id=19429](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=19429)

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014  
Informativo dos atos da Administração Pública  
Municipal

EVERSON KIRCH  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO  
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro  
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).